MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

NUP: 64613.019968/2026-21

Ref.: Contratação de licenças Google Workspace for Education Plus

Da: Div Tecnl Info Com

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de licenças Google Workspace for Education Plus, para atender às necessidades institucionais do Instituto Militar de Engenharia, conforme demanda apresentada pelo setor requisitante.

A contratação deverá observar as quantidades, condições de licenciamento, período de vigência, requisitos técnicos, níveis de serviço e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem o processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se, em tese, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de serviço cujo valor deverá observar o limite legal vigente aplicável a outros serviços e compras, bem como as regras de aferição do valor previstas na legislação.

O procedimento será realizado por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, possibilitando o recebimento de propostas e lances dos interessados, conforme as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no sistema eletrônico utilizado.

A instrução processual deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável à dispensa eletrônica, contemplando, entre outros elementos

pertinentes, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a justificativa de preço, a razão da escolha do contratado e a autorização da autoridade competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

AA contratação tem por finalidade disponibilizar licenças Google Workspace for Education Plus ao Instituto Militar de Engenharia, de modo a prover os recursos e funcionalidades da plataforma necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, acadêmicas e administrativas, conforme as necessidades identificadas pelo setor requisitante.

A disponibilização das licenças deverá atender aos requisitos de quantidade, funcionalidades, compatibilidade, suporte e período de utilização definidos no Termo de Referência, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços e atividades que dependem da solução.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor ocorrerá após a realização da Dispensa Eletrônica com disputa, considerando o resultado do procedimento, a proposta mais vantajosa para a Administração, o atendimento integral aos requisitos técnicos e às condições de licenciamento estabelecidas, bem como o cumprimento das exigências de habilitação.

A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada com base na estimativa da despesa e na pesquisa de preços constantes dos autos, sem prejuízo da análise da proposta vencedora e dos lances registrados no sistema eletrônico.

5. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO a realização da contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, para a contratação de licenças Google Workspace for Education Plus, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação de que o valor total se enquadra no limite legal vigente e ao atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O ato autorizativo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



FABIANO GOMES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia